

Apresentação (n. 1, v. 1, 2020)

A história do direito no Brasil, como se sabe, é uma disciplina jovem. Embora possamos identificar seus cultores desde o século XIX e ao longo de todo o século XX, ela se estabelece como disciplina acadêmica presente nos cursos universitários há somente pouco mais de vinte anos. Mas foram anos prolíficos: a história do direito se organizou neste país como área, estabeleceu alguns padrões metodológicos (ainda que com origens e premissas às vezes muito diversas), estabeleceu importantes redes nacionais e internacionais de diálogo e colaboração e inaugurou uma tradição de congressos que se tornou – é forçoso dizer – uma referência para juristas e historiadores. A área da história do direito fez, em cerca de duas décadas, mais do que a maior parte das áreas não fez em um século.

Claro que aqui se refere muito mais a um sucesso de “crítica” do que a um sucesso de “público”. Mas em um país em que existem mais faculdades de direito do que em qualquer outro lugar no mundo e onde há, justamente por causa dessa circunstância, disfunções muito peculiares tanto no ensino quanto na própria produção do saber jurídico, manter-se como uma área que nasce e cresce tendo consciência da necessidade de não fazer concessões ao rigor acadêmico torna-se um diferencial e também um norte. Quando parecemos viver num ambiente de obsessão na direção do discurso fácil, frágil, consumível e digerível, a insistência em estabelecer uma área com um discurso que mire padrões internacionais, que almeje sofisticação e que não faça concessões ao populismo acadêmico, tende a ser uma flor diferente no meio do jardim que cresceu em nosso entorno nos últimos tempos. Apesar dos nossos tempos (como já ocorreu em outros tempos, como sabem os historiadores) muitas vezes desqualificarem o rigor acadêmico e os complexos procedimentos da “ciência” como se fossem meros pernosticismos, a área da história do direito brasileira – ainda em consolidação, claro – insiste a remar contra esta maré.

Não é justo separar esse momento de obsessão pela qualidade acadêmica e de pujança da área, que já dura algum tempo, da própria existência do IBHD – o Instituto Brasileiro de História do Direito. Associação científica criada no início deste século, o IBHD foi o catalisador de pessoas, ideias e iniciativas que de certa maneira viabilizaram encontros e produziram os caldeirões de debates que explicam aquilo que a história do direito no Brasil veio a se tornar hoje. E ciente de seu papel, o IBHD trazia consigo há muito tempo a pretensão de produzir uma revista que pudesse ao mesmo canalizar o conhecimento da área e divulgá-lo. Era um projeto que cabia muito bem na própria natureza do instituto, plena de rede de relações acadêmicas no Brasil e no estrangeiro, e plena de vocação de produção acadêmica que sempre aspirou qualidade.

E esta é a revista, é este o projeto, que finalmente toma a luz do dia: “História do Direito - Revista do Instituto Brasileiro de História do Direito”, projeto que foi abraçado e é executado pela Universidade Federal do Paraná, pela sua unidade de manutenção de periódicos e pelo seu Programa de Pós-Graduação em Direito.

Olhando por um lado, dada a justa expectativa que havia, o projeto talvez tenha demorado um tanto mais do que devia. Samuel Rodrigues Barbosa, presidente do IBHD até 2019, sempre pretendeu levar adiante a ideia – e não foi sua responsabilidade que não tivesse acontecido até então. Agora, já sob a gestão de Christian Lynch, as condições se viabilizaram, acumulando todos os esforços anteriores. Olhando por outro lado, porém, ver nascer essa revista neste ano de 2020 – no atual grau de desenvolvimento da área – pode ser também um presságio de poder colher frutos mais maduros. Talvez o momento para que finalmente haja esse “locus” de encontro e divulgação de ideias para a história do direito no Brasil nunca tenha sido tão adequado.

A ‘História do Direito – Revista do Instituto Brasileiro de História do Direito’ é lançada com os parâmetros já conhecidos pelo Instituto: prezar pelo *diálogo* e pela *qualidade*. Diálogo, claro, entre historiadores do direito. Mas também diálogo entre aqueles que se ocupam deste saber nas diversas faculdades que de algum modo não diletante têm se ocupado do passado jurídico, como tem ocorrido desde a formação do Instituto: professores de direito, de história, de filosofia, de ciência política, etc. Mas também – e não menos importante – diálogo entre juristas, ou entre historiadores do direito e os cultores do direito positivo que tenham a sensibilidade de buscar pontos em comum. Afinal, acender ou reforçar a centelha que chama a atenção para a necessidade da compreensão adequada do passado do direito aos próprios juristas parece também tarefa de primeira ordem. De outra parte, como se dizia, prezar pela qualidade: este espaço tem a pretensão de ser o lugar privilegiado de circulação comum de ideias de pesquisadores brasileiros e de seus colegas de fora, de debates e projetos comuns, de experiências do passado e de metodologias, de divulgação de obras recentes e relevantes.

Este primeiro número da revista, creio, dá bem o tom da sua vocação, antes referida: Vozes com diferentes procedências disciplinares (embora confluindo de modo comum para a História do Direito), muitas vozes nacionais e estrangeiras. Mas todas vozes de qualidade e em diálogo num plano comum.

Na primeira parte (na sessão da revista ‘Experiências’) temos a artesanaria historiográfico-jurídica de autores e autoras que se debruçaram sobre a compreensão de momentos como os da instituição da ouvidoria nos confins da colônia portuguesa no século XVIII (por Luis Fernando Lopes Pereira, da UFPR), do papel dos desembargadores da Casa de Suplicação na Assembleia Constituinte Brasileira de 1823 (por Arno Wehling, da Academia Brasileira de Letras e IHGB), sobre as relações entre ideologia e processo de independência no vice-reinado de Nova Granada em 1810 (de Jacqueline Blanco Blanco, da *Universidad Militar Nueva Granada*, Colômbia), sobre a relação entre a Constituição espanhola de 1931 e o processo constituinte brasileiro de 1933-1934 (de Ezequiel Abásolo, da *Universidad Católica Argentina*), sobre o código de processo criminal de 1832 e a reforma de 1841 no Brasil (de Monica Duarte Dantas, do Instituto de Estudos Brasileiros da USP), sobre a história do crime de adultério no Brasil Imperial (de Gustavo Silveira Siqueira, da UERJ), sobre o fascinante e pouco conhecido Código Civil do principado de Montenegro, de 1888 (por Carlos Petit Calvo, da *Universidad de Huelva*, Espanha), sobre a formação e seleção de magistrados na segunda República Espanhola, na primeira metade do século XX (de Manuel Ángel Bermejo Castrillo, da *Universidad Carlos III de Madrid*, Espanha), sobre uma nova luz no autor Pontes de Miranda a partir de uma revista por ele publicada a partir de 1934 (por Alfredo de Jesus Flores, da UFRGS), sobre uma ampla história da questão agrária no Brasil, desde a Era Vargas até 1964 (por Gilberto Bercovici (da USP) e sobre os instrumentos normativos (sobretudo as emendas constitucionais e os atos institucionais) durante a ditadura militar brasileira de 1964-1985 (por Cristiano Paixão, da UnB).

Na segunda parte (na sessão ‘Ferramentas’), temos textos de natureza teórico-metodológica ou com estas fortes implicações, seja para a disciplina histórico-jurídica, seja num campo metodológico mais geral e vemos contribuições como as de Paolo Grossi, professor Emérito da *Università degli Studi di Firenze*, ex juiz da Corte Constitucional Italiana e um dos decanos e maiores referências da nossa área (sobre sua aceção de “moderno” e “pós-moderno” nas experiências jurídicas italiana e espanhola); de Pietro Costa, professor Emérito da *Università degli Studi di Firenze*, numa fala preparada para o Congresso brasileiro de história do direito em 2015 (sobre a relação entre a ‘verdade’ e a historiografia); de Cristina Nogueira da Silva, da *Universidade Nova de Lisboa* (num texto que, resgatando metodologicamente o legado da revolução liberal portuguesa de 1820 e a Constituição portuguesa de 1822, reflete sobre os sentidos das comemorações do bicentenário do constitucionalismo português); de Paolo Cappellini, da *Università degli Studi di Firenze* (que, tomando o gancho deste ano de pandemia, reflete sobre a questão das limitações de direitos e sobre a teoria democrática); de Massimo Meccarelli, da *Università degli Studi di Macerata* (que reflete sobre o conceito de ‘inovação jurídica’ em tempos históricos de transição); de José Reinaldo de Lima Lopes, da USP (que num texto finamente metodológico reflete sobre as relações entre direito e história); de Ricardo Marcelo Fonseca, da UFPR (que tomando o problema teórico das relações entre as tradições jurídicas no tempo – que partem de noções como recepção e transplante – propõe o uso da noção de tradução jurídica); de José Ramón Narváez, da *UNAM – Universidad Autónoma de México* (que, em aporte metodológico original, explora novas trilhas para a disciplina histórico jurídica na direção de uma ‘história plural do direito’); e de Christian Edward Cyril Lynch, da UERJ (que retoma as ferramentas europeias da ‘história dos conceitos’ de R. Koselleck para refletir sobre sua aplicação no contexto da América Ibérica).

Por fim, na última parte deste número (na sessão ‘Resenhas’), vemos a análise nas resenhas de obras importantíssimas publicadas muito recentemente, como o *Authoritarianism and corporatism in Europe and Latin America: crossing borders*, organizado por Antônio Costa Pinto e Federico Finchelstein (2019) (resenhado por Maria Pia Guerra, da UnB); de *Escrever história do direito: reconstrução, narrativa ou ficção*, de Michael Stolleis (traduzido no Brasil em 2020) (resenhado por Samuel Rodrigues Barbosa, da USP); de *Diritto pubblico e diritto privato: una genealogia storica*, de Bernardo Sordi (2020) (resenhado por Sergio Said Saut Junior, da UFPR); de *A short history of European Law*, de Tamar Herzog (2018) (resenhado por Gustavo Cesar Machado Cabral, da UFC); e de *Il cerchio e l’elisse: i fondamenti dello Stato costituzionale*, de Maurizio Fioravanti (2020) (resenhado por Walter Guandalini Junior, da UFPR).

São com estas expectativas e premissas que nasce a “História do direito: Revista do Instituto Brasileiro de História do Direito” (RHD), esperando de fato que faça confluir aqui – e para um bastante futuro bastante longo – um campo catalisador de trabalho comum, de encontros, de ideias, de diálogos e de qualidade.

Ricardo Marcelo Fonseca

Editor